

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PERFUMARIA E ARTIGOS DE TOUCADOR NO ESTADO DE SÃO PAULO – SIPATESP CNPJ 62.635.644/0001-03

O Presidente do **SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PERFUMARIA E ARTIGOS DE TOUCADOR NO ESTADO DE SÃO PAULO - SIPATESP**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, consoante o disposto no respectivo Estatuto Social (*artigos 23, 24, 25 e 26*) e em cumprimento ao conteúdo dos artigos 612 e 859 da CLT, por meio do presente instrumento, **CONVOCA** as Empresas, associadas ou não associadas, enquadradas na categoria econômica do **SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PERFUMARIA E ARTIGOS DE TOUCADOR NO ESTADO DE SÃO PAULO - SIPATESP** que legítima e legalmente representa as mesmas, a fim de participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada presencialmente em nossa Sede na Av. Paulista, 1313 – 10º andar – Cjto. 1080, no dia 30/09/2021, às 10h00, em **PRIMEIRA CONVOCAÇÃO**, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

- A)** Especialmente sobre as reivindicações apresentadas pela **FEQUIMFAR/FORÇA SINDICAL** - Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas, Petroquímicas, Farmacêuticas e Plásticos do Estado de São Paulo e pela **FETQUIM/CUT** - Federação dos Trabalhadores do Ramo Químico da **CUT** no Estado de São Paulo, **UNIFICADOS** Sindicato dos Trabalhadores de Campinas, Sindicato dos Trabalhadores de Vinhedo. Igualmente sobre a autorização e aprovação dos recolhimentos das contribuições: sindical, assistencial, negocial, confederativa e fundo destinado à inclusão social para os Sindicatos participantes das categorias econômica e, profissional, segundo determinado pelos arts. 545, 578, 579, 582, 583, 587, da Lei nº 13.467/2017, alicerçados nos princípios da solidariedade, da boa-fé objetiva e da função social da convenção coletiva de trabalho.
- B)** Autorizar o ajuizamento do dissídio coletivo de natureza econômica em comum acordo com o Sindicato Profissional ou não autorizar a concordância da instauração do dissídio coletivo em comum acordo com o Sindicato Profissional e, também, se necessário a interposição do dissídio de greve, **sempre, vinculando-se a vontade dos titulares direito coletivo, ou seja, a vontade das empresas**, associadas ou não associadas, representadas e enquadradas na categoria econômica do **SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PERFUMARIA E ARTIGOS DE TOUCADOR NO ESTADO DE SÃO PAULO - SIPATESP**, por sua vez, cumprindo todos os dispositivos exigidos por Lei.
- C)** Outorgar poderes à Diretoria Estatutária do **SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PERFUMARIA E ARTIGOS DE TOUCADOR NO ESTADO DE SÃO PAULO - SIPATESP** ou a quem essa delegar, para tomar as medidas judiciais e

extrajudiciais perante às autoridades competentes referente aos instrumentos coletivos da categoria econômica.

- D)** Outros assuntos pertinentes à Assembleia Geral Extraordinária ou de interesse das Empresas associadas e não associadas enquadradas na categoria econômica do **SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PERFUMARIA E ARTIGOS DE TOUCADOR NO ESTADO DE SÃO PAULO – SIPATESP.**

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Ainda, de acordo com a previsão legal, em não havendo na hora supra especificada quórum suficiente de comparecimento das Empresas associadas e não associadas para a instalação da Assembleia Geral Extraordinária, em **PRIMEIRA CONVOCAÇÃO**, os trabalhos serão iniciados meia hora após.

Assim, em **SEGUNDA CONVOCAÇÃO**, com qualquer quórum dos representantes legais presentes das Empresas associadas e não associadas enquadradas na categoria econômica do **SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PERFUMARIA E ARTIGOS DE TOUCADOR NO ESTADO DE SÃO PAULO – SIPATESP.** Por fim, importa registrar que em virtude da relevância dos assuntos que serão tratados na **ORDEM DO DIA**, somente, serão admitidos para participarem da Assembleia Geral Extraordinária os representantes legais (ou por seus procuradores devidamente autorizados) registrados no cadastro do **SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PERFUMARIA E ARTIGOS DE TOUCADOR NO ESTADO DE SÃO PAULO - SIPATESP** que forem designados pelas empresas associadas e não associadas enquadradas na categoria econômica do **SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PERFUMARIA E ARTIGOS DE TOUCADOR NO ESTADO DE SÃO PAULO – SIPATESP.**

São Paulo, 22 de setembro de 2021.

SERGIO RICARDO DOS SANTOS POMPILIO
PRESIDENTE

N21-1 ED ASSEMB